



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.819**

**De 31 de outubro de 2012**

**Autógrafo nº 200/12 – Projeto de Lei nº 196/12**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de outubro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), para atender despesas referentes à reforma do Plenário da Câmara Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0001	Processo Legislativo		
01.031.0001.2.002	Manutenção do Corpo Administrativo	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo e abaixo especificada:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0001	Processo Legislativo		
01.031.0001.2.001	Manutenção do Corpo Legislativo	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

17:33 09/11/2012 004201 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 068.936/2012 - ("PC").